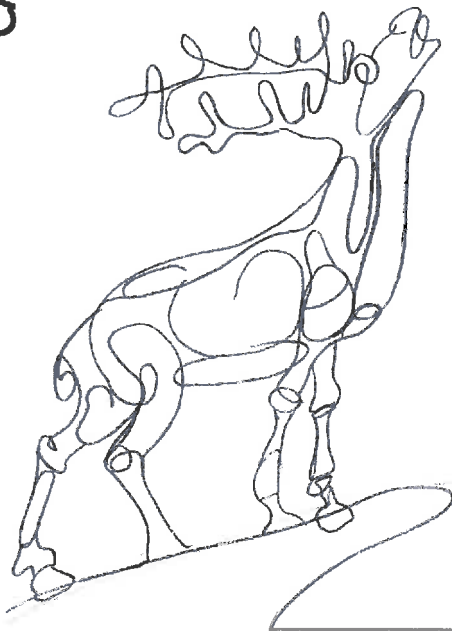




**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS





# Relatório Final

**CONCURSO PÚBLICO**

**ECOPISTA "Caminho do Rio" – 3.ª Fase**

*ma. da div. p.  
FR*

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	RELATORIO FINAL 
	CONCURSO PÚBLICO:	ECOPISTA "Caminho do Rio" – 3.ª Fase

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento para o presente procedimento.

<b>1. Referência do Procedimento:</b>
CP-008-19

<b>2. Objeto:</b>
ECOPISTA – "Caminho do Rio" 3.ª Fase



<b>3. Membros do Júri:</b>
Vitor Manuel Inácio Costa
Anabela Gonçalves Oliveira
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

<b>4. Audiência Prévia:</b>
Nos termos e para cumprimento do disposto no art.º 147.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu a audiência prévia escrita dos concorrentes, não se tendo pronunciado nenhum concorrente.

<b>5. Ordenação da Proposta:</b>			
N.º	Designação da empresa	CF	Valor da Proposta
3	MONTE & MONTE, S.A.	4,38	299.318,66 €

<b>6. Proposta de Adjudicação:</b>	
Designação da empresa	Valor da Proposta
MONTE & MONTE, S.A.	299.318,66 €

*Handwritten signature*  
FR


	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	RELATORIO FINAL 
	CONCURSO PÚBLICO:	ECOPISTA "Caminho do Rio" – 3.ª Fase

7. Deliberações tomadas por:	
Unanimidade	Maioria
Todas	...

8. Proposta:
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprovar o Relatório final, nos termos e para cumprimento do disposto no art.º 148.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada <b>"ECOPISTA – "Caminho do Rio" 3.ª Fase"</b> à empresa <b>MONTE &amp; MONTE, S.A.</b>, pelo montante global de <b>299.318,66 € (duzentos e noventa e nove mil trezentos e dezoito euros e sessenta e seis cêntimos)</b>, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.</li> <li>2. Notificar a decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP</li> <li>3. A fixação dos seguintes prazos para o adjudicatário apresentar: <ol style="list-style-type: none"> <li>3.1. <b>5 (cinco) dias úteis</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;</li> <li>b) Alvará emitido pelo IMPIC;</li> <li>c) Certidão de Registo Comercial;</li> <li>d) Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);</li> </ol> </li> <li>3.2. <b>10 (dez) dias úteis</b> <p><b>Prestação de caução</b>, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de <b>14.965,93€ (catorze mil nove centos e sessenta e cinco euros e noventa e três cêntimos)</b>.</p> </li> </ol> </li> <li>4. Propor, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.</li> </ol>

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Preliminar, escrito em 4 páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri do Procedimento.

Acresce referir que o Júri do Procedimento vai remeter o presente Relatório Final e os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo-lhe a este decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> <b>Câmara Municipal</b>	<b>RELATORIO FINAL</b>
	<b>CONCURSO PÚBLICO:</b> ECOPISTA "Caminho do Rio" – 3.ª Fase	

9. Data: 17 de janeiro de 2020

10. Assinaturas:

O júri do Procedimento,



Vitor Manuel Inácio Costa



Anabela Gonçalves Oliveira



Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

**PRESIDÊNCIA**

Face ao proposto pelo Júri do Procedimento no Relatório Final, adjudico, no uso da competência que me foi delegada pela Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 17 de outubro de 2017, a empreitada “ECOPISTA – Caminho do rio – 3.ª Fase” à sociedade Monte & Monte, S.A., pelo montante global de € 299.318,66 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e dezoito euros e sessenta e seis cêntimos).

Notifique-se todos os concorrentes nos termos do artigo 77.º, n.º 1, do C.C.P..

Delego no gestor do procedimento a competência para notificar os concorrentes da decisão de adjudicação nos termos do artigo 109.º, n.º 1, do C.C.P..

V. N. Cerveira, 22.01.2020

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira